



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II - PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.694.167/0001-16

Rua Manoel Nogueira Lima, S/N Centro - CEP: 64.255-000

**CONTRATO Nº 13/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.709/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020  
CONTRATO Nº 13/2020

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS, EM FACE DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO A DIVERSOS PROFISSIONAIS QUE ESTAO ATUANDO NA LINHA DE FRENTE NO COMBATE A PANDEMIA - COVID 19, NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº. 11.694.167/0001-16, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **TATIANA MARTINS GALVÃO BENÍCIO**, portadora do CPF nº 788.804.323-20 e RG nº 4.206.457 SSP-PI, residente e domiciliada na Avenida José Lourenço Mourão, Nº 680, Vila Operária, Pedro II-PI, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADO: VALDERINA RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito no CNPJ nº 18.552.592/0001-10, com sede à Avenida Coronel Cordeiro, 250, Centro, em Pedro II - Pi, neste ato representado pela Sra. Valderina Rodrigues de Sousa, inscrita no CPF nº 017.807.443-82, RG nº 3.203.559 SSP-PI, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I - Aquisição de quentinhas, em face da necessidade de atendimento a diversos profissionais que estão atuando na linha de frente no combate a pandemia - COVID 19, no município de Pedro II - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

*Valderina*

*Tatiana*



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal no caput, Art. 4º B, Inciso I, da Lei 13.979/2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 1.709/2020, Dispensa nº. 04/2020, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Entregar o objeto do contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Entregar objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 1.709/2020.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Waldemir

Três



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.694.167/0001-16

Rua Manoel Nogueira Lima, S/N Centro - CEP: 64.255-000

- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I - O prazo de entrega do objeto será determinado de acordo com a necessidade e conveniência da contratante que fará a solicitação da remessa em no mínimo 24 (vinte e quatro) anteriores à entrega, que será feita no prédio da Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço Rua Manoel Nogueira Lima, S/N Centro Pedro II - PI.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a Senhora Lucimeire Maria Mendes Pacifico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 07/05/2020 e encerramento em 05/08/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDROSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.694.167/0001-16

Rua Manoel Nogueira Lima, S/N Centro - CEP: 64.255-000

## CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: 10.301.0011.2104.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Projeto Atividade: 2104 - Fonte de recursos: 214.

## CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 35.976,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.	Quentinha composta dos seguintes gêneros: 90g de feijão cozido, 70g de arroz cozido, 100g macarrão, 250g de carne bovina de primeira, assada ou cozida e/ ou filé de peixe cozido ou assado e ou frango cozido ou assado, 30g de farinha de primeira qualidade e 50g de verdura cozida, devidamente acondicionada em embalagem térmica, acompanhada de um par de talheres descartáveis, dois palitos devidamente armazenados. Preparada com estrita observância às normas sanitárias e de higiene, devidamente embalado.	2.998	R\$ 12,00	R\$ 35.976,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

*Waldemir*

*empresaria*



II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Sra. Lucimeire Maria Mendes Pacífico representante da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

Waldemar

Trabunício



§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação n.º XX/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei n.º 8.666, de 1993, na Lei n.º 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Waldemar

empresaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.694.167/0001-16  
Rua Manoel Nogueira Lima, S/N Centro - CEP: 64.255-000

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.  
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 02 (duas), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Pedro II (PI), 07 de maio de 2020.

Tatiana Martins Galvão Benício  
TATIANA MARTINS GALVÃO BENÍCIO  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

Valderina Rodrigues de Sousa  
VALDERINA RODRIGUES DE SOUSA  
CNPJ nº 18.552.592/0001-10  
Valderina Rodrigues de Sousa  
CPF nº 017.807.443-82  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura] CPF 145.573.473-04

2. Raimundo Rodrigues da Silva Filho CPF 003.357.715-78

**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 006/2020. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO VOLTADAS AO COVID-19. Contratado: SUPERMERCADO RODOLFO LTDA, CNPJ - 12.044.426/0001-26. VALOR: R\$ 17.305,35 (dezesete mil trezentos e cinco reais e trinta e cinco centavos); Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Fundamento: (sem vínculo com Processo Licitatório). Data: 07/05/2020. Jeane Gomes da Silva Campos Braga, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de TACARATU, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 24, inciso IV e no art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93, após instrumentalização do processo de dispensa pela SECRETARIA DE SAÚDE e parecer da Assessoria Jurídica, resolve: Ratificar o Processo de Dispensa nº 001/2020, nos termos da Lei, para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BÁSICO, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO VOLTADAS AO COVID-19, no combate aos efeitos da calamidade pandêmica mundial provocada pelo novo coronavírus SARS-2, com fulcro no Decreto Municipal nº 0011, de 16 de Abril de 2020, que instaura a situação de emergência e nos termos solicitados pela SECRETARIA DE SAÚDE, na empresa SO MEDICA MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.650.356/0001-27, com sede à Rua Augusto Cavalcante, 155, Centro, Arcoverde/PE, neste ato representada pelo Sr. Pablo Augusto de Souza Lucena, brasileiro, Solteiro, Engenheiro, inscrito no CPF 057.195.484-75, CNH 03746513790 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Eulália de Siqueira, 29, Sucupira, Arcoverde/PE, com o valor de R\$ 85.581,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais).

Tacaratu-PE, 7 de maio de 2020.  
JOSÉ GERSON DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**  
Repetição

Processo nº 001/2020 - Tomada de Preços nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção dos prédios das unidades básicas de saúde em 16 (dezesseis) Bairros do Município de Timbaúba (1-Campo do Sete, 2-Alto da Independência, 3-Nova Vida, 4-Mocós, 5-Catucá, 6-Cruzeiro I, 7- Cruzeiro II, 8-Jardim Guarani, 9-Santa Terezinha, 10-Cruangi, 11-Centro, 12-Livramento do Tiúma, 13-Gravatá, 14-Queimadas, 15-Patos e 16-Ismael Vasconcelos), conforme as especificações e demais elementos técnicos estabelecidos neste Edital e em seus anexos. Valor Máximo Aceitável: R\$ 238.939,81 (Duzentos e trinta e oito mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos). Data da abertura: 04/06/2020 às 13h00h

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020**  
Repetição

Processo nº 002/2020 - Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução de construção dos prédios das unidades básicas de saúde de Santa Ana e Três Cocos nos Bairros de Araruna e Três Cocos, conforme as especificações e demais elementos técnicos estabelecidos neste Edital e em seus anexos. Valor Total Máximo Aceitável por Lote: LOTE 01 - UBS SANTA ANA - R\$ 452.105,09 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e cinco reais e nove centavos). LOTE 02 - UBS TRÊS COCOS - R\$ 451.724,56 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Data da abertura: 04/06/2020 às 15h00h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência, pelo Fone: 81 97308-8242, no horário das 08h às 12h dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitasaude.timbauba@gmail.com.

Timbaúba-PE, 13 de maio de 2020.  
CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PMT - SRPC Nº 1/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 014/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT - SRPC Nº 001/2020. Objeto: Registro de Preços Corporativo para eventual contratação de empresa visando à aquisição de veículos automotores (tipo passeio, tipo caminhão, tipo caminhão compactador de lixo e motocicleta), novos, zero quilômetro, sem uso anterior, para compor a frota do Município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital. Valor total máximo: R\$ 4.486.908,95. Data e hora da abertura: 27/05/2020 às 09:30 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br, os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras - Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.pmt@gmail.com.

Toritama-PE, 14 de maio de 2020.  
GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO  
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRP Nº 3/2020**

Retifica-se o valor estimado e a data de abertura do Aviso de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRP Nº 003/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento de proteção individual como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) para atender as necessidades das unidades de Assistência à Saúde do Município de Toritama, publicado no dia 13 de Maio de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União, Edição nº. 90.

Onde se lê: "Valor total estimado: R\$ 897.015,00. Data e hora da abertura: 21/05/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF)".

Leia-se: "Valor total estimado: R\$ 599.560,00. Data e hora da abertura: 22/05/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF)".

Toritama-PE, 14 de maio de 2020.  
DIOGENES ANDERSON DE ARRUDA  
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA EMERGENCIAL - COVID - 19, nº 008/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Curral Novo - PI. CONTRATADA: VAGNER DIAS VIANA LIMA - ME (V. L. P. DISTRIBUIDORA) CNPJ n. 35.748.153/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EPIS. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 112.850,00. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 11/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**RDC ELETRÔNICO Nº 1/2020**

A Prefeitura Municipal de Floriano-PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública licitação na MODALIDADE RDC ELETRÔNICO, Nº 001/2020, do tipo MENOR PREÇO, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei nº 12.462, de 4 /08/ 2011, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos, cujo objeto serviço de conclusão da policlínica de acordo com edital e projeto básico em anexo. Recebimento das propostas: À Partir do dia 20/05/2020 às 08:00 horas; encerramento das propostas: À partir do dia 10/06/2020 às 09:00 horas. Abertura das propostas: À partir do dia 10/06/2020 às 09:00 horas; Início da sessão de disputa de preços: À partir do dia 10/06/2020 às 09:00 horas . Modo de disputa aberto. LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo E-mail: cplflorianosaude@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL-SMS, que deverão comparecer munidos de pen drive ou outra mídia móvel. Mais informações pelo E-mail: cplflorianosaude@gmail.com, ou pelo telefone (089) 3522-1235.

Floriano-PI, 14 de Maio de 2020.  
JAMES RODRIGUES DOS SANTOS  
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº 04/2020**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí - PI, avisa aos Interessados que fará realizar às 09h00min do dia 22/05/2020, a abertura do Convite 04/2020, que tem como objeto contratação de empresa para a construção de academia de saúde porte intermediário em Monte Alegre do Piauí - PI. Fonte de recurso: Convênio Ministério da saúde e outros. Informação e edital: Rua Demerval Lobão 03, centro Monte Alegre do Piauí - PI, das 08:00 às 13:00. Fone (89) 3577-1260, pm.montealegrepi@yahoo.com.

Monte Alegre do Piauí - PI, 14 de maio de 2020.  
RAIMUNDO BATISTA DE SOUSA JUNIOR  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.709/2020 - PMPII/PI.  
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de quentinhas em face da necessidade de atendimento aos diversos profissionais que estão atuando na linha de frente no combate a Pandemia - Covid - 19 pela Secretaria Municipal de Saúde, no município de Pedro II/PMPII/PI. Dispensa de Licitação Nº. 04/2020/PMPII/PI. Contratado: VALDERINA RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ nº 18.552.592/0001-10. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Pedro II/PMPII/PI. CNPJ: 11.694.167/0001-16. Valor: R\$ 35.976,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais); Dotação Orçamentária: 10.301.0011.2104.0000- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Projeto Atividade: 2104 - Fonte de recursos: 214. Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMPII/PI. 2º Termo aditivo ao Contrato nº 37/2018 - Inelegibilidade de Licitação nº 12/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro II, através da Secretaria Municipal de Saúde CONTRATADA: G & F ASSESSORIA EM SAÚDE PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ nº 26.814.338/0001-70 Objeto de aditivo: Prorrogação do prazo contratual e primeiro termo de aditivo datado de 08 de maio de 2018 à 08 de maio de 2020, para 08 de maio de 2018 à 31 de dezembro de 2020. Fundamentação legal: art.57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

**AVISO DE CANCELAMENTO****DISPENSA Nº 50/2020**

O Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação do Município de PIRIPIRI-PI, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar o Processo DISPENSA nº 50/2020, que versa sobre a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em avenidas e ruas da cidade de Piripiri e na sua zona rural, conforme convênio nº 879601/2018 e proposta nº 059426/2018, diante da não aprovação da proposta vencedora junto a CODEVAVSP, assim a comissão da por cancelado o presente certame. Diante do exposto, archive-se os autos.

Piripiri, Piauí, 14 de maio de 2020  
EMANUEL HENRIQUE DE MEDEIROS FREITAS MARQUES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

**EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA Nº 14/2020. OBJETO: aquisição de teste rápido para o coronavírus (COVID-19). CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATADO: RONALDO A DA SILVA, CNPJ Nº 18.988.625/0001-79. VALOR: 72.500,00. VALOR: 214. Elemento de despesa - 3.3.90.30.35. Projeto/Atividade - 10.302.0005.2111.0000. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Piauí-PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020**

Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema solar fotovoltaico. A Prefeitura Municipal de Simplício Mendes, através de sua Pregoeira, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizada às 11h, no dia 02 de junho de 2020, através do sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Cópia do Edital encontra-se na sede da prefeitura e no site do TCE. Valor previsto: R\$ 217.759,52 (duzentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Fonte: 190 - Outros Recursos Vinc. a Educação - Precatório FUNDEF.



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
 Praça Domingos Mourão Filho nº 345, Bairro Centro, CEP: 64.255-000  
 CNPJ Nº 06.553.929/0001-24 - Email: cpl.pmpii@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
 Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro  
 CEP: 64.255-000 - CNPJ: 06.553.929/0001-24

**PORTARIA Nº 001/GOV/PII, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020/PMPII/PI**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 - PMPII/PI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.709/2020 - PMPII/PI**

*"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Fiscalização Sanitária de Medidas de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) e da outras providências."*

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE QUENTINHAS EM FACE DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO AOS DIVERSOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO ATUANDO NA LINHA DE FRENTE NO COMBATE A PANDEMIA - COVID - 19 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PMPII/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONTRATADO:** VALDERINA RODRIGUES DE SOUSA.  
 CNPJ: 18.552.592/0001-10.  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
 CNPJ: 11.694.167/0001-16.  
**SUPORTE LEGAL:** Suporte Legal: Art. 4, da Lei 13.979/2020.  
**SIGNATÁRIOS:** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - Tatiana Martins Galvão Benício / Contratado: VALDERINA RODRIGUES DE SOUSA.  
 Data Assinatura: 07/05/2020  
 PEDRO II (PI), 07 de maio de 2020.  
 Publique-se.  
 Alvimar Oliveira de Andrade  
 Prefeito Municipal/PMPII/PI.

**COSIDERANDO** o cenário Epidemiológico global quanto a incidência da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) do novo Coronavírus (COVID-19) e a necessidade de medidas preventivas, terapêuticas e fiscalizadoras como forma eficaz do controle dessa patologia.

**CONSIDERANDO** a necessidade do aumento da fiscalização municipal, nos Decretos 043/2020, 045/2020, 049/2020 064/2020, 066/2020;

**CONSIDERANDO** determinação judicial exarada pelo MM Juiz de Direito da Comarca de Pedro II, no bojo da Ação Civil Pública 0801345-91.2020.8.18.0065;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir a Comissão de Fiscalização Sanitária de Medidas de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), composto por membros da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural.

**Art. 2º-** A Comissão Municipal será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- I- Alvimar Oliveira de Andrade- Prefeito Municipal de Pedro II-PI (CPF: 097.316.793-91);
- II- Tatiana Martins Galvão Benício- Secretária Municipal de Saúde (CPF: 788.804.323-20);
- III- Francisco Mardonio N. Brito- Gerente da Vigilância Sanitária Municipal (CPF: 045.997.893-48);
- IV- Antonio José Martins Alves- Coordenador do Melhor em Casa (CPF: 992.824.023-04);
- V- Francisco das Chagas da Le Andrade- Fiscal Sanitário (CPF: 033.891.193-61);
- VI- Douglas Brandão de Melo- Fiscal Sanitário (CPF: 037.771.963-39);
- VII- Osmar Santos Getirana- Coordenador da Ouvidoria Municipal (CPF: 052.203.343-10);
- VIII- Danilo Barroso Brandão Reis- Gerente de Arrecadação (CPF: 997.265.053-72);
- IX- Antonio Marcos Ramos Vieira- Fiscal de Tributos (CPF: 027.081.563-57);
- X- Helbio Horácio dos Santos- Fiscal do Posturas Urbanas (CPF: 853.498.443-34);
- XI- Francisco Martins Alves- Superintendente de Trânsito de Pedro II (CPF: 810.840.133-04).

**Art. 3º-** A comissão terá responsabilidade de coordenar, fiscalizar e elaborar relatórios semanais das ações de combate ao COVID-19, bem como propor novas medidas de fiscalização sanitária e enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

**Art. 4º-** Entre as atribuições da Comissão estão:

- I- Dar cumprimento determinação judicial exarada pelo MM Juiz de Direito da Comarca de Pedro II, no bojo da Ação Civil Pública 0801345-91.2020.8.18.0065;
- II- Fiscalizar as medidas adotadas nos Decretos Municipais no que diz respeito a pandemia do COVID-19;
- III- Elaborar Plano de Ação de Fiscalização das medidas municipais de enfrentamento do COVID-19.
- IV- Reunir-se semanalmente para elaboração de relatório das ações realizadas.
- V- Propor novas medidas de fiscalização e enfrentamento ao COVID-19.

**Art. 5º-** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º-** Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II**, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte).

*Alvimar Oliveira de Andrade*  
 Alvimar Oliveira de Andrade  
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
 GABINETE DO PREFEITO  
 Pça Domingos Mourão Filho nº 345, Centro, CEP: 64.255-000 - Pedro II (PI).  
 CNPJ Nº 06.553.929/0001-24 - Email: cpl.pmpii@gmail.com

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020/PMPII/PI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.709/2020/PMPII/PI**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o Parecer Técnico e Jurídico prevê a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 4, Lei Federal 13.979/2020, **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO, ADIUDICO E HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020** do processo administrativo nº 1.709/2020/PMPII/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMPII/PI, conforme abaixo descrito:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE QUENTINHAS EM FACE DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO AOS DIVERSOS PROFISSIONAIS QUE ESTÃO ATUANDO NA LINHA DE FRENTE NO COMBATE A PANDEMIA - COVID - 19 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PMPII/PI.

**FAVORECIDO:** VALDERINA RODRIGUES DE SOUSA 01780744382.  
 CNPJ: 18.552.592/0001-10.  
 Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato.  
 Valor Global: R\$ 35.976,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).

Fundamento Legal: Artigo 4, da Lei Federal 13.979/2020.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2020.

Alvimar Oliveira de Andrade  
 Prefeito Municipal/PMPII-PI.

sanitização em todos os prédios que compõem o setor Administrativo do Estado e o entorno. A higienização será feita de forma escalonada, a partir desta quinta-feira (14), finalizando na segunda-feira (18).



## CENTRO COMERCIAL

Medida visa diminuir o fluxo de veículos no centro de Campo Maior, bem como a movimentação de pedestres por causa do coronavírus

# Avenida é interditada para diminuir movimentação

A Prefeitura de Campo Maior, através da Secretaria Municipal de Trânsito e de Mobilidade Urbana, interditou a Avenida Demerval Lobão, no centro comercial de Campo Maior. A medida visa diminuir o fluxo de veículos no centro da cidade, bem como a movimentação de pedestres na região por causa do novo coronavírus. Agentes e técnicos da Secretaria de Trânsito foram até o local para organizar o trânsito.

De acordo com o secretário municipal de Trânsito, Victor de Farias, a interdição acontece por determinação do prefeito Professor Ribinha, que pede o cumprimento do Decreto Municipal nº

Interdição da avenida Demerval Lobão acontece de 5h até às 18h, de segunda a sexta-feira

039/2020, que disciplina o funcionamento do comércio e prorroga a quarentena em Campo Maior até dia 21 de maio.

O secretário explica que a interdição, com a proibição de circulação de veículos na Demerval Lobão, acontece de 5 h até às 18 h, de segunda a sexta-feira. Victor explica que o prefeito Professor Ribinha já está estudando a necessidade de estender a

interdição em outras ruas e avenidas do centro comercial de Campo Maior.

—“Já estamos fazendo também a interdição das ruas de acesso aos merca-

dos públicos de carne e de fruta, mas o prefeito já estuda a possibilidade de ampliar essa medida para outros pontos do centro comercial”, detalha.



## BARRO DURO

# Quadra está em fase de conclusão

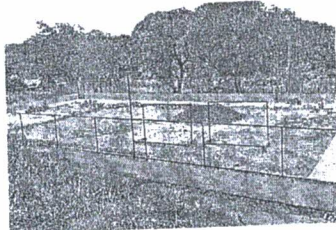
A localidade Brejão, na zona rural do município de Barro Duro, está prestes a ganhar um reforço para a prática de atividades físicas e culturais, isso porque a Prefeitura Municipal está finalizando a construção de uma quadra poliesportiva que beneficiará a população da região.

No espaço foram investidos, ao todo, R\$ 117.810,49 (cento e dezessete mil, oitocentos e dez reais e quarenta e nove centavos), recursos oriundos do Orçamento geral do município e do Ministério do Trabalho. A quadra tem 432m², será cercada com alambrado e disponibilizará a infraestrutura adequada para a realização de ati-

vidades esportivas e outros eventos.

“Esta obra segue o planejamento da nossa gestão, que também tem como objetivo possibilitar que o esporte seja praticado em locais adequados. É um momento muito esperado por todos, tendo em vista que a região ainda não dispunha de um local específico para isso”, destaca o prefeito Deusdete Lopes.

A empresa responsável pela construção trabalha com as normas vigentes de acessibilidade e segurança, de modo que as atividades possam ser praticadas da melhor forma possível. “Estamos muito felizes. A quadra trará mais comodidade para os



moradores do Brejão, que não vão mais precisar se deslocar para outros lugares”, destacou o prefeito. A entrega da obra em breve será realizada.

## Sua cidade

### GRATIFICAÇÃO

O projeto de lei que concede gratificação aos profissionais de saúde está tramitando na Câmara de Vereadores de Uruguí. O projeto prevê uma gratificação temporária acima de 40%, enquanto durar o período de calamidade pública do novo coronavírus, tudo isso previsto na lei de responsabilidade fiscal e por meio de lei aprovada pela Câmara. É uma forma de valorizar os profissionais de saúde que estão na linha de frente no combate ao covid-19.

### AGRADECIMENTO

O prefeito de Uruguí, dr. Wagner Coelho, agradece todos os profissionais de saúde pelo empenho e dedicação. “Todos que estão trabalhando, se dedicando pela vida do próximo merecem o nosso reconhecimento. Não vou permitir que se aproveitem da situação para fazer baderna. Estamos em um momento que temos que ter mais humanidade”, finalizou.



### ESPERANTINA

Durante uma live realizada nesta segunda-feira (11), a prefeita Vilma Amorim enumerou diversas ações que a Prefeitura de Esperantina está tomando desde o início da pandemia do novo coronavírus. A gestora falou das medidas administrativas por meio de uma live no facebook realizada pelo deputado estadual Francisco Lima (PT). Até o momento, Esperantina registra 35 casos confirmados de Covid-19.

### TRABALHO ESTRATÉGICO

Vilma Amorim contou que o primeiro passo para o trabalho estratégico no combate à pandemia foi a criação do Comitê de Enfrentamento de Crise que atuou na elaboração do Plano Municipal de Contingência do Coronavírus, no início do mês de março. Em seguida, a prefeita baixou o primeiro decreto, de um total de três até o momento. Em suma, os documentos trazem uma série de restrições como a suspensão das aulas de qualquer natureza, como excursões, cursos presenciais, missas e cultos religiosos no município; além do fechamento do comércio não essencial.

### CONFIRMADO

Com o primeiro caso de Covid-19 confirmado no dia 17 de abril, Vilma conta que as medidas de prevenção foram ainda mais fortalecidas. Dentre as novas ações, a Administração Municipal decretou o uso obrigatório de máscaras, intensificou as barreiras sanitárias, realizou a desinfecção de espaços públicos, ampliou o atendimento médico nas unidades de saúde e a fiscalização dos estabelecimentos comerciais que descumprem os decretos.

### DESAFIO

Desafio Vilma, outro desafio é a organização das filiais na Caixa Econômica para o recebimento do Auxílio Emergencial. As equipes da Secretaria de Saúde e da Vigilância Sanitária estão auxiliando os funcionários da Caixa a organizar as filas e, assim, possibilitar o distanciamento social, para evitar a transmissão do coronavírus. Cada pessoa deve ficar posicionada em cima de uma das setas no chão da calçada e fazer o uso de máscara de proteção facial”, explica.

### CENTRAL DE ATENDIMENTO

Para manter o contato com a população, a Prefeitura desenvolveu uma central de atendimento online ao público. Por meio dele, as pessoas podem encontrar o primeiro atendimento com um profissional de saúde sem precisar sair de casa. O atendimento está disponível 24h, através do número (86) 98120-3291, que pode ser feito por ligação ou via WhatsApp.



### SANTO INÁCIO

Desde o início da pandemia no Brasil, o município de Santo Inácio do Piauí, através da secretaria municipal de saúde, segue todas as orientações do OMS e dos demais órgãos de saúde, sem combate ao COVID-19. Para isso, uma equipe que está à frente dos trabalhos em combate ao vírus, já executa várias ações em todo o município. Entre ações como barreiras sanitárias, orientações para a população, todos os dias da semana das 7h às 16h, três entradas que permitem acesso ao centro da cidade.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAUÍ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020/PM/PI/PI  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 - PM/PI/PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/20/2020 - PM/PI/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE QUINTISSIMAS DA FAZENDA DO INCUBIDOR DE ATENDIMENTO AOS DIVERSOS PROFissionais QUE ESTÃO ATUANDO NA LINDHA DE FRENTE NO COMBATE A PANDEMIA - COVID - 19 PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIAUÍ/PI/PM/PI/PI.

CONTRATADO: VALDIRINA RODRIGUES DE SOUSA.  
CNPJ: 18.552.392/0001-16.  
CONTRATO: Prefeitura Municipal de Saúde  
CNPJ: 11.094.167/0001-16.  
SUPPORT LEGAL: Support Legal: Art. 4, da Lei 12.799/2020.  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 25.976,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.001/12104.0000 - Elemento de Despesa: 23.90.30 - Projeto-Sustentação: 2104 - Fonte de recursos: 214.  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato.  
SICARTÁRIOS: Contratado: Secretaria Municipal de Saúde - Thiana Martins Galvão Mendes / Contratado: VALDIRINA RODRIGUES DE SOUSA.  
Data Assinatura: 07/05/2020  
PUBLIQUE-SE: 07 de maio de 2020.  
Publicar em:  
Avisar: Oliveira de Andrade  
Prefeitura Municipal/PM/PI/PI/PI.



### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0042/2020.  
DATA DA ABERTURA: 19 de maio de 2020 às 06:00 horas.  
MODALIDADE: Tomada de Preços. Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia Civil para Execução de Obras e Serviços de Pavimentação de Vias Públicas em participação na zona urbana do município de Oeiras-PI.  
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Oeiras-PI INFORMA QUE, DEVIDO À PRESENTAÇÃO DE OPORTUNIDADES PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), O CERTAME ENCONTRA-SE SUSPENDIDO.  
A DATA PREVISTA PARA ABERTURA DO PROCESSO EM TELA SERÁ DEVIDAMENTE PUBLICADA EM TODOS OS MEIOS EXIGIDOS EM LEI E INFORMADA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ.  
PUBLIQUE-SE.

Oeiras-PI, 13 de maio de 2020.

Theresa Albino Duarte Franco Pereira  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ-PI  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, torna pública, para conhecimento dos interessados, que, no dia 01 de junho de 2020, às 10h00min, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, na Avenida São Francisco, s/nº, Centro, Juazeiro do Piauí - PI, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO (Art. 4º, do Art. 45, § 1º, da Lei 8.666/93).

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação em pedra polidroma no Projeto Canteiro no município de Juazeiro do Piauí - PI, conforme a Lei nº 123-2006, e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123-2006, e a Lei Complementar Federal nº 147-2014 e suas alterações posteriores.

PUNTO DE RECURSO: CODESAF - CONVENIO SICONV Nº 87064/2019.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).  
Estatísticas e outras informações no Central de Licitações, pelo e-mail: licitacoes@pi.mg.gov.br ou pelo telefone: (89) 9928-7860, também disponível em Arquivos de Licitação abertas no site do TCE/PI.

Juazeiro do Piauí, 13 de maio de 2020.

Maria de Conceição C. da Silva Cavilho  
Presidente do Conselho Permanente de Licitação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos em parâmetros em veículos de Rua Dom Expedito Lopes, na cidade de Landri Sales - PI, conforme planilha orçamentária anexa, compreendendo a manutenção dos veículos.

Parâmetros Legais: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 123-2006, e a Lei Complementar Federal nº 123-2006, e a Lei Complementar Federal nº 147-2014 e suas alterações posteriores.

Forma e prazo de apresentação das propostas: As propostas poderão ser entregues até o dia 19 de maio de 2020, às 08:00h, em envelope fechado, devidamente lacrado e identificado com o número 004/2020.

Valor Global Estimado: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil e oitocentos e nenhum reais e nenhum centavo).

Prazo de execução: 30 (trinta) dias, contados da assinatura dos serviços.

Forma de Pagamento: De acordo com o método a ser definido pelo contrato Municipal de Oeiras.  
Forma de Recurso: FPM, ICMS, DIVERSOS, SVA E OUTROS.  
Documentação a ser apresentada:  
a) Documentos originais (em Cartão); b) Documentos relativos à habilitação jurídica; c) Documentos relativos à regularidade fiscal; d) Documentos relativos à qualificação econômico-financeira; e) Atividade de comércio exterior realizada pelo TCE - (em caso de licitante estrangeiro) e/ou pelo TCE - (em caso de licitante brasileiro); f) Outros documentos exigidos em edital.  
Informações: Podem ser obtidas através do telefone 0800 9437-7196 ou e-mail: licitacoes@pi.mg.gov.br  
Landri Sales, 13 de maio de 2020  
Oliveira da Fonseca São Bernardino  
Presidente da CPL  
Landri Sales - PI